



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 21/02/25

PROJETO DE LEI Nº 04/2025
De 20 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 688 DATA: 20/02/25
ENCARREGADO: Efn.

AUTÓGRAFO
Nº 10701/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.724, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Altera o art. 1º e 2º na Lei Municipal nº 2.724, de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos arts. 38 a 41 da Lei Municipal 1470/2002, de 03.07.2002 e suas alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município, a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, professores para o ensino infantil e fundamental, em razão do excepcional interesse público, de acordo com a disciplina, respectivas vagas e carga horária a seguir discriminadas:

DISCIPLINA	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Infantil e Anos Iniciais	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) e/ou Pedagogia	15	20 horas semanais
Língua Portuguesa	Habilitação específica	05	20 horas semanais
Ciências	Habilitação específica	02	20 horas semanais
Geografia	Habilitação específica	02	20 horas semanais
Matemática	Habilitação específica	02	20 horas semanais
Inglês	Habilitação específica	02	20 horas semanais
Educação Física	Habilitação específica	04	20 horas semanais
Arte	Habilitação específica	02	20 horas semanais

Parágrafo único. A remuneração dos professores se dará de acordo com a classificação do docente frente à legislação municipal, no padrão inicial.